# LEI Nº 1.491, DE 13 DE ABRIL DE 1984.

***AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO À FAMÍLIA DE BRAZ DA SILVA.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de um terreno, com medida para carneira individual, no cemitério público da sede do Município, à família de Braz da Silva, local onde se acha sepultado seu irmão Carlito Braz da Silva, ex-servidor desta Municipalidade.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de abril de 1984.

**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.